



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 27/69

Data 19/09/69

SUMULA: - Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a aceitar majoração do custo de locação do prédio da Prefeitura e abre respectivo crédito suplementar.

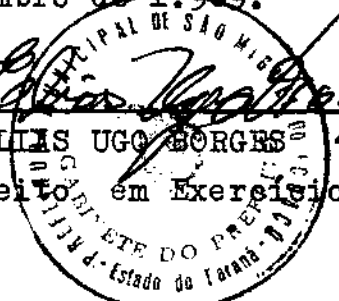
A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a aceitar a majoração dos alugueis mensais do prédio da Prefeitura, na base de Ncr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) mensais, a partir de 15 de março de 1.969.

Art. 2º - Para fazer face a despesa, fica suplementada a consignação nº 18, serviços de terceiros, secretaria, em Ncr\$ 1.800,00- (hum mil e oitocentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, - Estado do Paraná, em 19 de setembro de 1.969.


ELIAS UGO BORGES
Prefeito em Exercício.


Registra-se e publica-se


VITORINO BARBIERO
Secretário.
